

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 482/2008**

A Comissão torna publico que a empresa DELTA Construções S/A vencedora do certame com o va-lor de R\$ 14.573.243,07.

GERSON DOS SANTOS FREITAS
Presidente da Comissão

(SIDEAC - 02/06/2009) 393016-39252-2009NE900011

Ministério Público da União**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 1ª REGIÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2009**

O pregoeiro divulga o resultado de julgamento das propostas referentes ao Pregão Presencial nº 03/2009, com a adjudicação do objeto para a empresa Patrimonial Segurança Integrada Ltda., por apresentar toda documentação e proposta de acordo com as exigências do edital e por apresentar o menor preço, conforme disposto no item 2, capítulo VI do edital e art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

FREDERICO AUGUSTO RIBEIRO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie : Contrato MPF/PRPE nº 22/2009. Objeto : Prestação de serviços de atualização da comunicação visual no edifício sede da PR/PE, com fornecimento de material, durante o exercício de 2009. Contratante : União, por intermédio da PRPE, representada pelo Ex-mo. Sr. Procurador da República Anastácio Nóbrega Tahim Júnior. Contratada : REPROCENTER LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 35.464.817/0001-03, representada pelo Sr. Elias da Silva. Fundamento legal : Lei nº 8.666/93. Elemento de despesa : 3.33.90.30. Programa de trabalho : 03062058142640001. Nota de empenho : 2009NE000257, em 21.05.2009. Preço Estimado: R\$ 650,00. Prazo de vigência : 02.06.2009 a 31.12.2009. Assinatura : 02.06.2009.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DE SÃO PAULO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2009**

Contratantes: União Federal, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, e a empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.; Objeto: prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para as dependências da Procuradoria da República no Município de Piracicaba; Processo: 1.34.001.005940/2008-15; Licitação: Pregão nº 09/09; Preço: R\$ 127.772,04 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos) - valor global; Vigência: de 19/05/2009 a 18/05/2010; Categoria Econômica: 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes; 3.3.0.0.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.9.0.00 - Aplicações Diretas; 3.3.9.0.37.03 - Vigilância Ostensiva; Empenho: 2009NE001210; Data e Assinaturas: 15/05/2009 - Adriana Shimabukuro Kurokawa pela Contratante e Fábio Ramos Neri pela Contratada.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DA BAHIA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CREDENCIAMENTO Nº 3/2008**

Credenciários: União Federal por intermédio do Ministério Público Federal e a CLÍVAN INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto: alteração do CPF do instrumento original. Data de Assinatura: 27/05/2009. Assinatura Juliana de Azevedo Moraes, Procuradora-Chefe Substituta do MPF pelo Credenciante e Maria de Fátima Peltier de Queiroz Souza pelo Credenciado. Processo nº 1.14.000.001931/2007-69

AVISOS DE PENALIDADE

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado da Bahia, consoante disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, "c", do Contrato nº 07/2008, resolve aplicar a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação promovida por este órgão e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado da Bahia, pelo prazo de 2 (dois) anos, à empresa JR Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 00.855.634/0001-26.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado da Bahia, consoante disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, "b", do Contrato nº 07/2008, resolve aplicar a penalidade de multa de 1% (um por cento) no valor total do contrato, perfazendo o montante de R\$7.608,00 (sete mil seiscentos e oito reais) à empresa JR Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 00.855.634/0001-26.

Salvador, 1º de junho de 2009.

O Procurador-Chefe da Procuradoria República no Estado da Bahia, consoante disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, "c", do Contrato nº 01/2009, resolve aplicar a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação promovida por este órgão e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado da Bahia, pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, à empresa RR Comércio, Consultoria de projetos e Prestação de Serviços Técnicos Ltda, CNPJ nº 20.446.225/0001-83.

O Procurador-Chefe da Procuradoria República no Estado da Bahia, consoante disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, "b", do Contrato nº 01/2009, resolve aplicar a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, perfazendo o montante de R\$3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) à empresa RR Comércio, Consultoria de projetos e Prestação de Serviços Técnicos Ltda, CNPJ nº 20.446.225/0001-83.

Salvador, 27 de maio de 2009.

AVISO DE RESCISÃO

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado da Bahia, consoante disposto no art. 78, II, da Lei nº 8.666/93, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 07/2008, firmado com a empresa JR Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 00.855.634/0001-26.

Salvador, 1º de junho de 2009.
DANILO PINHEIRO DIAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DO MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2009
Repetição**

A Procuradoria da República no Estado do Maranhão, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de condicionadores de ar, será repetido tendo em vista que não acudiram interessados no certame do dia 01/06/09. A nova Sessão será realizada no dia 16/06/09 às 14:00 horas, na sala de reuniões da PR/MA, localizada na Rua das Hortas, 223, Centro, São Luís-MA. A cópia do Edital poderá ser obtida pela empresa interessada na página <www.pma.mpf.gov.br>.

São Luís-MA, 2 de junho de 2009.
FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DO PARANÁ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTES: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e Elevadores Otis Ltda. OBJETO: Alterar Cláusulas 2ª - Do Preço e 3ª - Da Vigência, do contrato firmado em 01/07/2005 para manutenção de elevador que se encontra no edifício-sede da PRM/Londrina-Pr. ASSINATURA: 18/05/09. VIGÊNCIA: 01/07/09 a 30/06/10; MODALIDADE: Pregão; ELEMENTO DE DESPESA: 339037 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do presente orçamento. EMPENHO: 2009NE000124. ASSINAM: Maurício Kuehne Júnior, Coordenador de Administração, pela Contratante, e José Eduardo Rebolho Teixeira, pela Contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2009. Contratante: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral. Contratada: Santa Helena Urbanização e Obras Ltda. Objeto: Acréscimo de 02 (dois) postos de trabalho à categoria de Carregador de Móveis e afins, o que, em decorrência, promoverá alteração no caput da Cláusula Oitava - Do valor; o caput da Cláusula Nona - Do Pagamento, bem como a parte do Anexo I denominada Resumo da Contratação. Elemento de Despesa: 339037.01. Nota de Empenho: 2009NE000185. Data de Emissão: 02/02/2009. Valor Mensal: R\$ 18.216,58. Valor Anual: R\$ 193.536,56. Data da Assinatura: 02/06/2009. Data de Vi-

gência: a partir de 06/06/2009. Signatários: Pela Contratante, Sra. Sandra Cristina de Araújo e pela Contratada, Sr. Rodrigo Taumaturgo Pavoni.

**PROCURADORIAS REGIONAIS
4ª REGIÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 08134-00382/2009; Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região; Contratada: ESAF - Escola de Administração Fazendária; Objeto: Participação das Servidoras Ceres Ione Achutti Pedri e Jaqueline Rodrigues no curso "SIAFI Gerencial"; Valor: R\$ 450,00 por participante; Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Reconhecimento: Ceres Ione Achutti Pedri, Diretora Regional; Ratificação: Dra. Silvana Ribeiro Martins, Procuradora-Chefe; Data da Ratificação: 29 de maio de 2009.

5ª REGIÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2009**

Processo: 08135.000031/2009. Objeto: Implantação de sistema de abastecimento de combustíveis. Adjudicação homologada para: EM-BRATEC LTDA, CNPJ nº 03.506.307/0001-57 - item 01; Valor mensal da taxa de administração: 2,995%. Data: da homologação 27/05/2009.

SANDRA MARLYCY DE SOUZA FAUSTINO
Procuradora-Chefe

7ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2009**

A Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região informa da realização de Pregão Eletrônico para aquisição de material elétrico, hidráulico e afins. Abertura das propostas: 16/6/2009 às 10:00h. Início da disputa: 16/6/2009 às 14:00h. O Edital estará disponível a partir de 4/6/2009 nos sítios www.pt7.mpt.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou na sede desta Procuradoria: Av. Padre Antônio Tomás, 2110, Aldeota, Fortaleza/CE.

Fortaleza-CE, 2 de junho de 2009.
GIOVANA ROCHA FAÇANHA
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Espécie: Contrato nº 15/2009. Publicação: DOU, Seção 3, pag. 114, de 18/5/2009. Onde se lê: Valor Global Estimado: R\$ 5.472,00; leia-se: R\$ 5.712,00.

8ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Pantoja Pereira & Cia Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos da PRT/8ª Região, por hora técnica, sem reposição de peças. Modalidade: Pregão. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93, alterada. Preço estimado: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora técnica dos serviços. Data da Assinatura: 29/05/2009. Vigência: 04/06/2009 até 03/06/2010, prorrogável por até 60 (sessenta) meses. Assinam: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues, Procuradora-Chefe substituta, pela Contratante e Jorge André Pantoja Pereira, pela Contratada.

9ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

LOCATÁRIA: UNIÃO FEDERAL/PRT 9ª Região. Contrato nº 25/2007. Espécie: Quarto Termo Aditivo. LOCADOR: Imobiliária L.A.L. Objeto: reajustar seu valor mensal para R\$ 1.058,35, alterando a Cláusula Sexta, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2009. Curitiba, 11 de maio de 2009. Assinam: Ricardo Bruel da Silveira pela Locatária e Luiz Antonio Langer pela Locadora.

23ª REGIÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio; CONVENIENTE: Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região; CONVENIADA: Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT, mantenedora do UNIVAG - Centro Universitário; OBJETO: Realização de estágio acadêmico; VIGÊNCIA: 12.5.2009 a 11.5.2012; ASSINAM: Dr. José Pedro dos Reis, Procurador-Chefe, pela Conveniente e Dr. Drúzio Antônio Medeiros, Diretor-Presidente, pela Conveniada.



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 08/2009. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: SERCON Indústria e Comércio de Aparelhos Médicos e Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento, instalação e assistência técnica de materiais médicos-odontológicos (autoclave horizontal), destinados a atender a nova sede da PGJM. Data de assinatura: 11/05/2009. Vigência: 11/05/2009 a 10/11/2010. Valor Total: R\$ 47.100,00. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2008-MPM, de 23/12/2009. Nota de Empenho: 2008NE002328, de 30/12/2008. Elemento de Despesa: 44.90.52. Assinam: Marcelo José Carril Pinheiro, Diretor-Geral, pelo MPM, e Lenno Ferreira Pampolha, pela empresa.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2008. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Visão Sistemas de Segurança Ltda. Objeto: Alteração do prazo de execução do contrato de prestação de serviços e fornecimento de equipamentos necessários à implantação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, visando à continuidade do programa de implantação do Edifício-Sede da PGJM. Data de assinatura: 20/05/2009. Assinam: Marcelo José Carril Pinheiro, Diretor-Geral, pelo MPM, e Nilva Maria Silva, pela empresa.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2009. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Flexibase Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Objeto: Alteração do prazo de execução do contrato de fornecimento, montagem e garantia de assistência técnica de mobiliário para atender a nova sede da PGJM. Data de assinatura: 12/05/2009. Assinam: Marcelo José Carril Pinheiro, Diretor-Geral, pelo MPM, e José Guilherme de Rezende, pela empresa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 3º TA ao Contrato nº 49/DG/MPDFT/2008. Processo nº 08190.002313/08-63. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: EDITORA PROGRESSIVA LTDA. - ME; CNPJ: 04.772.585/0001-19. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato original para até 30/8/09. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: Ana Lúcia Carrijo Ferreira, Diretora-Geral Substituta; Contratada: Eliane Carmem Correa e Marcos Cezar Felipe, Sócios Administradores. Assinatura: 30/4/2009.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de: software de gerenciamento telefônico via web, contendo 18 BUFFER IP com 8 MB, licenciado para 18 centrais; componentes para atualização (upgrade) das Centrais Telefônicas instaladas no Ed. Xerox e na Promotoria de Justiça do Gama e um servidor de rede para implantação do sistema de tarifação telefônica "Software de gerenciamento telefônico via web", todos com serviço de assistência técnica. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 03/06/2009 de 08h00 às 17h00. ENDEREÇO: WWW.comprasnet.gov.br BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2009 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO
Pregoeiro

(SIDEIC - 02/06/2009) 200009-00001-2009NE000017

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: CT 11/09, celebrado entre o TCU e a empresa a KSOFT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. em 27/5/2009; b) Objeto: Prestação de serviços de tradução/versão de textos, interpretação simultânea e consecutiva nos idiomas inglês, espanhol, francês e italiano, locação de equipamentos de tradução simultânea, gravação e sonorização ambiente e filmagem digital e serviços de degravação de mídia, fita K7, VHS, CD ou DVD e de estenotipia; c) Fundamento Legal: Decreto 3.931/01, Decreto 5.450/05; Lei 8.666/93.; d) Processo: TC-002.324/2009-1; e) Valor total: R\$ 257.220,00 sendo R\$ 170.765,00 para 2009 e R\$ 86.455,00 para 2010.; f) Vigência: 27/5/2010; g) Nota de Empenho nº 562, de 22/5/2009; h) Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39, Atividade 01.032.0550.4018.0001; i) Signatários: pelo Contratante, Fernando Luiz Souza da Eira, e, pela Contratada, Ana Carolina Lima Ribeiro.

Espécie: Termo de Contrato nº 12/2009, firmado em 15/05/2009 entre o Tribunal de Contas da União e a empresa GSM SYSTEMS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; b) Objeto: prestação dos serviços terceirizados nas áreas de operação e edição de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos; c) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e Decreto n.º 5.450/2005; d) Processo: TC-008.525/2009-7; e) Vigência: 12 meses a partir de 1º de junho de 2009; f) Elemento Orçamentário: 3.3.90.37 da Atividade 01.032.0550.4018.0001; g) Valor: R\$ 1.174.803,60, sendo R\$ 671.899,33 para o ano de 2009; h) NE nº. 551 de 15 de maio de 2009; i) Signatários: pelo Contratante, Fernando Luiz Souza da Eira, e, pela Contratada, José Estevão Gomes Alves.

Espécie: 1º TA ao CT 24/07, celebrado entre o TCU e a empresa a AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA. em 19/5/2009; b) Objeto: PRORROGAÇÃO; c) Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666/93; d) Processo: TC-032.195/2008-5; e) Vigência: 21/11/2009 f) Signatários: pelo Contratante, Fernando Luiz Souza da Eira, e, pela Contratada, Ricardo Santos Dias Gibrail.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: despesa com serviços de brigada de incêndio; b) Processo: TC-009.414/2009-2; c) Fundamento legal: inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93; d) Valor: R\$ 356.230,74 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos); e) Favorecido: 5 Estrelas Serviços de Apoio Administrativo; f) Autorização: Antônio Eustáquio de Souza, Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio, Substituto; g) Ratificação: Fernando Luiz Souza da Eira, Secretário-Geral de Administração.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão unilateral do CT 30-07, firmado entre o TCU e a empresa LB Serviços Terceirizados Ltda.; b) Objeto: rescisão unilateral, a partir de 29/05/2009, do CT 30-07, celebrado em 31/05/2007, para prestação de serviços de edição de áudio e vídeo; c) Fundamento Legal: arts. 78, inc. I e 79, inc. I, da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: TC-008.048/2009-4; e) Signatário: Fernando Luiz Souza da Eira.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 7º TA ao CT nº 32/2005, firmado em 22/05/2009 entre o Tribunal de Contas da União e a empresa Delta Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; b) Objeto: repactuação; c) Fundamento Legal: Inciso III do art. 55 da Lei n.º 8.666/93 e art. 5º do Dec. 2.271/97. d) Processo: TC- 026.242/2008-1; e) Elemento Orçamentário: 3.3.90.39 da atividade 01.032.0550.4018.0001; f) Valor: R\$ 127.593,20; g) NE nº 502 de 29/04/2009; h) Signatários: pelo Contratante, Fernando Luiz Souza da Eira, e, pela Contratada, Cícero de Noronha Barros e Daltro Noronha Barros.

Espécie: 2º TA ao CT nº 86/2006, firmado em 12/05/2009 entre o Tribunal de Contas da União e a empresa Anips Engenharia Ltda.; b) Objeto: acréscimo de 28,8% ao valor do contrato; c) Fundamento Legal: Inciso I, alínea "a", do art. 65 da Lei n.º 8.666/93. d) Processo: TC- 028.766/2008-0; e) Elemento Orçamentário: 4.4.90.51 da atividade 01.122.0550.11T5.0101; f) Valor: R\$ 57.400,00; g) NE nº 475 de 08/04/2009; h) Signatários: pelo Contratante, Fernando Luiz Souza da Eira, e, pela Contratada, Antônio de Castro Pina Neto.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato Emergencial nº 01/2009, firmado entre a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Tocantins - SECEX/TO e a firma Araguaia Segurança Privada Ltda; b) Objeto: Prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, firmado entre as partes em 28/05/2009; c) Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; d) Processo: TC-009.862/2009-1; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra, Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, conforme NE nº 2009NE000087, de 28/05/2009; g) Valor: R\$ 58.141,32; h) Signatários: Wagner Martins de Moraes, pela contratante e Livino Rodrigues de Queiroz Junior, pela contratada, sendo testemunhas Valdemiro Silva Conceição e Mavânia Rodrigues Moraes de Sousa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2005, firmado entre a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Tocantins e a firma World Service Serviços Técnicos Gerais Ltda; b) Objeto: Repactuação dos preços atualizados do Contrato nº 07/2005, firmado entre as partes em 06/10/2005; c) Fundamento Legal: artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93; d) Processo: TC-008.604/2009-2; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra, Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, conforme NE nº 2009NE000082, de 25/05/2009; g) Valor: R\$ 1.616,90; h) Signatários: Wagner Martins de Moraes, pela contratante e Livino Rodrigues de Queiroz Junior, pela contratada, sendo testemunhas Ricardo Alexandre Aquino e Adelino Alves da Silva.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PARÁ

EDITAL Nº 22, DE 1º DE JUNHODE 2009

TC-006.247/2007-2 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92, fica NOTIFICADO o senhor ALLAN SILVA DOS SANTOS, CPF 633.533.502-68, de que o Tribunal de Contas da União, em Sessão Ordinária do Plenário de 11/03/2009, ao apreciar o processo de Tomada de Contas Especial (TC-006.247/2007-2), decidiu, mediante Acórdão nº 389/2009 e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea d, 19 caput e 23, inciso III da Lei nº 8443/92, julgar irregulares as referidas contas, condenando-o solidariamente com o Sr. Raimundo Nonato Silva dos Santos (1º débito) e o senhor Wallace da Silva Morais (2º débito) a ressarcir as quantias abaixo indicadas, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13.902-5 (art. 214, inciso III, alínea a, do RI/TCU), atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas, até a data do efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, o valor eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor:

Data de ocorrência	Valor original (R\$)
28/07/2003	33.356,51
03/10/2003	13.778,35
31/10/2003	10.394,33
04/11/2003	7.778,79
05/12/2003	45.988,03
19/12/2003	29.078,00
19/02/2004	7.189,02
05/03/2004	9.025,37
17/03/2004	27.817,55
07/05/2004	25.994,45
15/06/2004	42.974,42
28/08/2004	12.531,09

Valor atualizado até 01/06/2009: R\$ 574.909,08

Data de ocorrência	Valor original (R\$)
15/09/2003	18.606,80
27/03/2004	22.616,11

Valor atualizado até 01/06/2009: R\$ 90.292,89

Resolveu, ainda, este Tribunal:

1- com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.443/92, aplicar, individualmente, a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional deverá ser comprovado a este Tribunal em igual prazo;

2- nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443/92, autorizar, desde logo, o pagamento das dívidas em até vinte e quatro parcelas mensais e consecutivas, se solicitado pelo responsável, fixando-se o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar da publicação deste edital, e os demais a cada trinta dias, devendo incidir sobre cada parcela, os encargos legais devidos, na forma prevista na legislação em vigor. Ressaltando que, a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do §2º do art. 217 do Regimento Interno/TCU.

3 - considerar grave, por maioria absoluta, a infração cometida pelo Sr. Allan Silva dos Santos e inabilitá-lo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal pelo período de 8 (oito) anos, com base no art. 60 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 270 caput do RI/TCU.

Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Débitos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), bem como será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea b, 24 e 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 e art. 219, incisos II e III, do RI/TCU.

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 538, DE 2 DE JUNHO DE 2009

TC 008.368/2009-3 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADO o Senhor FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO- CPF nº 146.431.701-15 (ex-Prefeito Municipal de Poço Branco/RN), para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional, a quantia abaixo indicada, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir da respectiva data até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, o(s) valor(es) eventualmente ressarcido(s), na forma da legislação em vigor, em virtude do(s) seguinte(s) ato(s):

- Ato impugnado/Ocorrências: não aprovação da prestação de contas, motivada pela:

a) mudança do objeto pactuado sem autorização do órgão concedente (projeto e memorial descritivo não foram obedecidos);

b) execução parcial do objeto em 80,55% - a quadra foi executada de forma parcial nos serviços de revestimento (não execução do piso em marmorite e piso cimentado liso em 84,38%) e pintura (35% não estava concluído). Nada foi executado na parte de pavimentação e diversos;